

TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Equipamentos agrícolas

Memorando de Abertura nº 362/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição equipamentos agrícolas, para o uso da Secretaria de Pesca e Agricultura

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, conforme descrito abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total
01	01	Roçadeira hidráulica nova, largura mínima de corte 1,8m, regulagem de altura de corte entre 2,5 a 30cm. Mínimo 2 (duas) navalhas, rotação TDP 540rpm. Equipamento para uso em tratores com potência entre 85 e 100 CV.	R\$10.033,33	R\$10.033,33
02	01	Enxada Rotativa nova, com no mínimo FC Largura entre ponteira normal de 1,60m, largura entre ponteira FC reduzido 1,50m, largura de corte mínimo 1,25m, largura mínima do canteiro 1,00m. Rotação TDP 540 rpm. Equipamento para ser usado em tratores com potência entre 75 e 100 CV.	R\$17.850,00	R\$17.850,00
03	01	Grade Niveladora leve, nova, medidas mínimas 28 x 22" x 3,50 / com Discos Recortados / com Mancal DM – Tatu com no mínimo 170mm espaçamento entre os discos e 2900mm de largura do corte, mínimo 28 discos. Equipamento para uso em tratores com potência entre 85 e 100 CV.	R\$32.991,67	R\$32.991,67
04	01	Arado fixo novo, com medidas mínimas 04 x 28 e 1200 mm largura. Equipamento para ser usado em tratores com potência entre 75 e 100 CV.	R\$17.300,00	R\$17.300,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.175,00 (setenta e oito mil com cento e setenta e cinco reais)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito fundamenta esta solicitação de abertura de processo licitatório em face da necessidade de garantir que as demandas dos agricultores familiares sejam atendidas, principalmente quanto a melhorias de acesso às propriedades. A atividade rural tem bastante relevância no Município de Tramandaí, o distrito de estância velha corresponde a área rural do Município, tendo um total de 1008 habitantes no meio rural e cerca de 114 famílias de agricultores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição desses equipamentos agrícolas, para melhor desenvolvimento regional e pessoal dos agricultores familiares, conforme descritos no item 1 deste termo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de equipamentos agrícolas, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Esta contratação deve atender aos seguintes requisitos:

Documentação Necessária: Os interessados em participar do processo licitatório devem apresentar a documentação exigida, conforme as normas estabelecidas. Isso inclui a comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal.

Especificações do Item: O item a ser adquirido deve atender a especificações técnicas rigorosas. Deve ser original de fábrica.



Documentação e Formalização: Os fornecedores interessados devem apresentar a documentação exigida para a contratação, que inclui comprovação de capacidade técnica e regularidade fiscal. A não entrega da documentação ou o não cumprimento das exigências pode resultar na desclassificação do fornecedor.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, conforme termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato a ser firmando, sem prévia anuência dessa Prefeitura.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados por essa Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da notificação.

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões necessárias até o limite definido na Lei nº 14133/2021.

Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

Cumprir o acordo conforme detalhamento dos produtos no item.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, penitenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

As revisões e/ou eventuais manutenções e/ou assistência técnica autorizada deverão ser realizadas preferencialmente na cidade de Tramandaí. Se por motivos justificados não puder ser feita, deverá a contratada **arcar com todos os custos** de transporte e deslocamento do equipamento para o local que achar necessário. Devendo ser atendido em no máximo 72 horas após o chamado.

O Município de Tramandaí fará minucioso exame no equipamento entregue através de profissional Engenheiro Mecânico a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas no Edital e no Contrato.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Tramandaí poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A contratada deverá prover **garantia mínima de um ano** (12 meses), a contar da data de entrega do equipamento e não da emissão da nota fiscal. Caso o fornecedor possua garantia maior do que a determinada no presente, **prevalecerá a maior**.

Fornecer plano de manutenção com **3 (três) primeiras revisões programadas**, que deverão estar incluídos no valor final do equipamento, **sem ônus ao município**.

Os equipamentos agrícolas deverão ser entregues novos, sem utilização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas será essencial para otimizar a produção dos agricultores.

A entrega será realizada no pátio de máquinas do Município, localizada na Usina - Avenida João de Magalhães esquina com a Rua Salvador Guimarães, telefone (51) 3684-9083 / (51) 99382-0413, com agendamento prévio com o Engenheiro Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva, em dia e horário de expediente, de segunda a sexta-feira no horário das 13h30min às 17h, livre das despesas de frete.



O prazo será de 12 meses, prorrogável por igual período conforme a lei, incluindo a renovação das quantidades, de acordo com o enunciado 42.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.157/23, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tramandaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". A gestão ficará a cargo da servidora Nathalia Santos e a fiscalização ficará a cargo do servidor Eng. Mecânico Renan Ferreira Avila da Silva.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme determinação da Secretaria da Fazenda, após a entrega dos itens, mediante apresentação/entrega da nota fiscal junto à Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 78.175,00 (setenta e oito mil com cento e setenta e cinco reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.157/23 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandaí nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

13 – Secretaria de Pesca e Agricultura

13.01.37.856.0156.2429 – INCENTIVO RURAL, PESQUEIRO E AFINS

4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 9602-4

4.4.9.0.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 9822-1

Dotação proveniente de verba estadual

Tramandaí, 02 de julho de 2025.

PAULO RICARDO DE SOUZA TREVISOL
Secretário Municipal – Portaria nº 012/2025
Sec. de Segurança, Transporte e Trânsito